

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2008**

Suspende o expediente de trabalho nos órgãos do TRT 18ª Região nos dias 2 e 23 de maio de 2008.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. MARCELLO RIBEIRO SILVA,

CONSIDERANDO o feriado nacional dos dias 1º e 22 de maio de 2008, datas em que se comemoram, respectivamente, o Dia do Trabalho e Corpus Christi;

CONSIDERANDO a constatação de déficit na dotação orçamentária do corrente exercício para fazer face às despesas com serviços administrativos, tais como energia elétrica, água, telefone, vigilância e outras; e,

CONSIDERANDO, finalmente, que os trabalhos judiciais e administrativos deste Tribunal encontram-se rigorosamente em dia, razão por que a suspensão das atividades no primeiro dia subsequente aos referidos feriados não acarretará nenhum prejuízo à prestação jurisdicional da 18ª Região da Justiça do Trabalho, RESOLVEU:

I - Suspender o expediente de trabalho nos dias 2 e 23 de maio de 2008 nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, sediados na capital e no interior do Estado de Goiás, por motivo de conveniência administrativa.

II - Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no artigo anterior ficam suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 25 dias do mês de março de 2008.

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno